



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
 PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	 2
Atos Legislativos	2
Atos de Mesa	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 2824/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Substitui membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros para comporem Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) em substituição àqueles nomeados pela Portaria nº. 2.664 de 22 de junho de 2018, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação ou órgão Equivalente

Titular: Maria Carolina Ungaro Garcia

Representantes dos Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Titular: Simone Maria Norberto Garcia

Suplente: Adriana Mires Santiago

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 05 de Julho de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 01/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 21, do Regimento Interno da Câmara Municipal, combinado com o Inciso V, do Artigo 21 da Lei Orgânica Municipal, e conforme ata da reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:

Artigo 1º- Fica aberto na Contabilidade da Câmara Municipal de Pirangi um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 01 – Legislativo

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Legislativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção do Legislativo

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro - Ficha 08

VALOR: R\$ 4.500,00

Parágrafo Único – Para cobertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais das dotações orçamentárias, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observadas as seguintes discriminações:

Órgão: 01 – Legislativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 10 de julho de 2019

Ano IV | Edição nº 794

Página 3 de 3

Unidade: 01 – Câmara Municipal

01 – Legislativa

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0011 – Administração Administrativa

01.031.0011.2.002 – Manutenção Legislativa

3.3.90.40.00 – Serv. De Tec, Informação e Comunicação PJ

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro = Ficha: 11

VALOR: R\$ 4.500,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 05 de Julho de 2019.

JUAREZ EDUARDO RIBEIRO

Presidente

ROQUE DONIZETI CAMARA

Vice-Presidente

MARIA DE FATIMA LANFREDI DOS SANTOS

1ª Secretária

ANGELA MARIA BUSNARDO

2ª Secretária

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Diretora Legislativa